ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2026

Aos 13 dias do mês de março de 2026, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo reitor o senhor Leandro Campi Prearo, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 215.***.***-55, doravante denominada Órgão Gerenciador e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021, Portaria USCS nº 115/2024, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações e Lei Municipal nº 4660/2008 no que couber, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras nº 70/2026, edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Razão Social: LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA
Endereço: R. Joaquim Gonçalves Lêdo n°47 - Cipava - SP, 06080-210 - Osasco
CNPJ: 18.112.610/0001-42
Representante Legal: Ana Julia Bonach Ribeiro
CPF: 455.880.888-75

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.01.0001.0	CX	Onda	10	R$ 3,30	R$ 33,00
ALFINETE PARA MAPA COLORIDO. EMBALAGEM 50 (CINQUENTA) UNIDADES. Alfinete para mapa marcador 08mm Tipo Bola. Cada embalagem contém 50 unidades. O material da cabeça de plástico é resistente e durável, garantindo que os alfinetes mantenham a sua forma e função mesmo após uso prolongado. Seja para marcar locais em um mapa, pendurar lembretes em um quadro de avisos ou fixar documentos.						

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	1.02.01.0003.0	UN	Masterprint	180	R$ 3,20	R$ 576,00
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDINDAS 15CM X 5,5CM X 4,5CM. O Apagador para quadro branco é indicado para uso em quadros brancos e vidros. Ficha Técnica:- Embalagem caixa com 01 unidade. Composição: Resina termoplástica e feltro 02mm. Dimensões:- 15cm X 5,5cm X 4,5cm.						

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
3	1.02.01.0005.0	RL	São João textil	50	R$ 13,00	R$ 650,00
BARBANTE DE ALGODÃO 04 FIOS - ROLO 250 GRAMAS. Ideal para o uso em diversos segmentos industriais, ramos alimentícios e também uso doméstico. Composição: 85% Algodão / 15% Outras Fibras. Comprimento: 259 metros. Rolo 250 gramas.						

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/HFPLX-9ADQG-FBUS6-R8EX6

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.02.01.0019.0	UN	Lyke	1020	R$ 0,84	R$ 856,80

CANETA MARCA TEXTO. COR AMARELA.

Corpo em polipropileno. Ponta 03 a 05 mm. Embalagem 12 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
5	1.02.01.0023.0	UN	Lyke	48	R$ 1,40	R$ 67,20

CANETA PARA RETROPROJETOR. COR AZUL.

Caneta para retroprojetor. Cor azul. Corpo em polipropileno. Ponta 2mm em poliéster. Embalagem 12 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
6	1.02.01.0024.0	UN	Lyke	48	R$ 1,36	R$ 65,28

CANETA PARA RETROPROJETOR. COR PRETA.

Corpo em polipropileno. Ponta 02mm em poliéster. Embalagem 12 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
7	1.02.01.0029.0	UN	Leonora	50	R$ 8,90	R$ 445,00

COLA LÍQUIDA PARA USO EM PAPEL, COURO E TECIDO. FRASCO COM 500 GRAMAS.

Base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, secagem normal mínima de 02 horas. Acondicionada em frasco, pesando 500 gramas. Cor branca. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
8	1.02.01.0030.0	CX	Fixpaper	50	R$ 7,50	R$ 375,00

COLCHETE LATONADO NÚMERO 08 - CAIXA COM 72 UNIDADES.

Colchete latonado nº 08. Embalagem com 72 unidades. Especificações: Tamanho: nº 08 (4,0cm); Capacidade: 180 folhas; Quantidade: 72 unidades. Dimensões: 09 x 06 x 06cm (Comprimento x Largura x Altura).

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
9	1.02.01.0031.0	CX	Fixpaper	50	R$ 8,50	R$ 425,00

COLCHETE LATONADO NÚMERO 09 - CAIXA COM 72 UNIDADES.

Produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido. Dados técnicos: Diâmetro da cabeça: 12mm. Comprimento da perna: 48mm. Nº de folhas (75g/m²): 200 folhas. Embalagem 72 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
10	1.02.01.0032.0	CX	Fixpaper	25	R$ 14,90	R$ 372,50

COLCHETE LATONADO NÚMERO 15 - CAIXA COM 72 UNIDADES.

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/HFPLX-9ADQG-FBUS6-R8EX6

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
11	1.02.01.0048.0	CX	Leonora	150	R$ 3,03	R$ 454,50

GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6.

Desenvolvidos para uso em grampeadores. Produzidos com arame de alta resistência. Camada controlada de adesivo; alta durabilidade. Proteção anti ferrugem, resistente à oxidação. Caixa 5.000 unidades. Cor: Prata. O número 26 refere-se ao tipo do grampo e 6 refere-se ao tamanho da perna em milímetros.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
12	1.02.01.0050.0	UN	Fixpaper	12	R$ 3,45	R$ 41,40

PASTA DE DEDOS PARA MANUSEAR PAPÉIS. EMBALAGEM COM 20 GRAMAS.

O molha dedos produzido à base de glicóis ácido graxo e essências. Produto atóxico.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
13	1.02.01.0056.0	UN	Lyke	24	R$ 1,70	R$ 40,80

CANETA TIPO PINCEL ATÔMICO. COR AZUL

Possuir ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Tinta permanente a base álcool e pode ser recarregado com a tinta. Principais características: Recarregável. Tinta permanente. Cor: Azul. Ponta de feltro. Espessura da escrita: 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Embalagem 12 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
14	1.02.01.0057.0	UN	Lyke	24	R$ 1,70	R$ 40,80

CANETA TIPO PINCEL ATÔMICO. COR PRETA.

Possuir ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Tinta permanente a base álcool e pode ser recarregado com a tinta. Principais características: Recarregável. Tinta permanente. Cor: Preta. Ponta de feltro. Espessura da escrita: 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Embalagem 12 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
15	1.02.01.0058.0	UN	Lyke	24	R$ 1,70	R$ 40,80

CANETA TIPO PINCEL ATÔMICO. COR VERMELHA.

Possuir ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Tinta permanente a base álcool e pode ser recarregado com a tinta. Principais características: Recarregável. Tinta permanente. Cor: Vermelha. Ponta de feltro. Espessura da escrita: 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Embalagem 12 unidades.

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/HFPLX-9ADQG-FBUS6-R8EX6

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
16	1.02.01.0060.0	UN	Lyke	1800	R$ 1,80	R$ 3240,00

CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR AZUL

Caneta tipo marcador para quadro branco. Modelo VBM7. Cor azul. Ponta de acrílico medindo 04mm. Espessura da escrita de 02mm. Carregada com tinta especial não recarregável. Embalagem 12 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
17	1.02.01.0062.0	UN	Lyke	1020	R$ 1,80	R$ 1836,00

CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR PRETA.

Caneta tipo marcador para quadro branco. Cor preta. Modelo VBM7. Ponta de acrílico medindo 04 mm. Espessura da escrita 02 mm. Carregada com tinta especial não recarregável. Embalagem 12 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
18	1.02.01.0063.0	UN	Lyke	600	R$ 1,80	R$ 1080,00

CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR VERMELHA.

Caneta tipo marcador para quadro branco. Cor vermelha. Modelo VBM7. Ponta de acrílico medindo 04 mm. Espessura da escrita de 02 mm. Carregada com tinta especial não recarregável. Embalagem 12 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
19	1.02.01.0071.0	UN	Masterprint	50	R$ 1,85	R$ 92,50

EXTRATOR DE GRAMPOS. TIPO ESPÁTULA.

Fabricado em chapa de aço niquelada. Medidas 14 x 02 x 1,5cm. Peso 204 gramas. Composição aço niquelado. Embalagem 01 unidade.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
20	1.02.01.0073.0	UN	Leonora	15	R$ 15,42	R$ 231,30

PERFURADOR DE PAPEL. TAMANHO PEQUENO.

Medidas 11cm de largura, 10cm de comprimento e 06cm de altura. Capacidade mínima de perfurar, de uma só vez, 20 folhas de 75gr/m², com 02 vazadores. Produzido em aço. Cor preta. Base de apoio em plástico. Embalagem 01 unidade.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
21	1.02.01.0087.0	UN	Alaplast	750	R$ 3,90	R$ 2925,00

ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIPROPILENO. COR AZUL.

Arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício. Cor azul. Medidas 35cm x 13cm x 25cm (A x L x P). Formato ofício. Gramatura 130G/M². Composição polipropileno. Embalagem 01 unidade.

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/HFPLX-9ADQG-FBUS6-R8EX6

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
22	1.02.01.0101.0	UN	Leonora	3	R$ 59,00	R$ 177,00

GRAMPEADOR DE MESA. TAMANHO GRANDE.

Grampeador de mesa, tamanho grande, estrutura metálica, base de plástico reforçado. Medidas 290mm x 60mm. Cor preta. Grampos 23/8; 23/10; 23/13. Capacidade mínima grampear 100 folhas 75g/m². Canaleta cromada. Embalagem 01 unidade.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
23	1.02.01.0247.8	UN	Novacril	150	R$ 5,47	R$ 820,50

PRANCHETA EM DURATEX COM PRENDEDOR DE METAL ZINCADO PARA PAPEL A4.

Prancheta de Madeira tem o formato ofício e com prendedor em metal. Comprimento: 32cm. Largura: 23cm. Material: MDF

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
24	1.02.01.0248.6	FR	Radex	10	R$ 5,03	R$ 50,30

TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADOR. COR PRETA. FRASCO 40 ML.

Tinta para carimbo Auto-Entintado. Cor Preta. Frasco 40 ml. Detalhes: Composição da tinta: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. - Tinta especial que reativar carimbos auto-entintados e almofadas para carimbo. Tinta 02 em 01. Produto não tóxico.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
25	1.02.01.0249.4	UN	Masterprint	100	R$ 3,10	R$ 310,00

CORRETIVO EM FITA. MEDIDAS 05MM X 10 METROS.

Película corretiva aplicada em filme de poliéster. Mecanismo para fácil aplicação com ponta giratória que permite usa-la em dois sentidos. 05mm x 10m. Seco, rápido, limpo e preciso. Indicada para correção de escrita manual, máquina, desenhos, fotocópias e impressões, em geral. A correção não deixa marcas na transmissão em fotocópia. Película resistente permite que se escreva sobre ela. Blister com 01 unidade. Características do produto: Embalagem Blister. Peso (kg) 0,023.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
26	1.02.01.0276.1	FR	Leonora	50	R$ 1,88	R$ 94,00

COLA BRANCA LÍQUIDA. FRASCO 90 GRAMAS.

Cola Líquida de 90g. Atóxica.
Especificações: Trava de proteção. Espátula espalhadora. Não tóxica. Lavável. Embalagem reciclável. Produto certificado compulsoriamente, garantindo qualidade e segurança. Quantidade: 90g.

Total: 15.340,68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório e itens de papelaria, para uso da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme melhor especificado no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/HFPLX-9ADQG-FBUS6-R8EX6

1.2. A Detentora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, na Av. Goiás, 3400 – Barcelona, São Caetano do Sul – SP, 09550-051, Fone:11 4239-3267, no horário das 8h30 às 11h e das 13h às 16h.

2.2. Para que se processe o recebimento, o Detentor da Ata deverá obrigatoriamente efetuar agendamento via correio eletrônico para suprimentos@online.uscs.edu.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A detentora terá o prazo de até **15 (quinze) dias corridos** para o fornecimento dos itens contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento, emitida pelo departamento competente da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas neste edital e nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o Órgão Gerenciador e a Detentora.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do Órgão Gerenciador, a Detentora estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Detentora, após a entrega, em uma única parcela, até o vigésimo dia do mês subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação de pagamento emitido pelo Gestor/Fiscalizador, juntamente com Nota Fiscal.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador, a favor da Detentora, através de depósito/crédito conta corrente da Detentora, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/HFPLX-9ADQG-FBUS6-R8EX6

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os valores constantes deste contrato e expressos em reais não sofrerão reajustes, pelo período de 12 meses. Após esse período, caso necessário, será aplicado o índice de preço fornecido pelo IBGE (IPCA), ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a proponente vencedora do certame e/ou contratada que der causa à inexecução parcial ou total do contrato; ensejar o retardamento da execução do instrumento; apresentar documentação ou praticar ato fraudulento durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal 12.846/2013.

9.1.1. As empresas que cometerem as infrações dispostas no item 9.1., estarão sujeitas a aplicação de advertência formal, impedimento de licitar e contratar com a administração pública, ser declarada inidônea para licitar e contratar, além da aplicação de multas reparatórias e/ou moratórias, conforme o caso.

9.1.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Universidade USCS, bem como não impede essa administração de se utilizar cumulativamente da aplicação das sanções com as multas previstas.

9.2. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação, inclusive, municipal:

9.2.1. Ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

9.2.2. Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim.

9.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;

9.4. Pela inexecução parcial do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.5. Pelo atraso injustificado a Contratada incorrerá em multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá início no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual ou de execução do serviço.

9.5.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Contratada sujeita as sanções previstas nos subitens 9.3 ou 9.4.

9.6. As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais, a saber:

9.6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

9.6.1.1. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/HFPLX-9ADQG-FBUS6-R8EX6

9.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

9.6.2.1. A penalidade de suspensão será cabível quando a Contratada participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante.

9.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.6.3.1. Se a Contratada deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

9.6.4. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.6.4.1. Se a USCS decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.8. Independentemente das sanções retro, a Contratada ficará sujeita ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

9.9. A personalidade jurídica da empresa vencedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa vencedora.

9.10. É assegurada nos termos legais, os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções previstas no escopo dos artigos 155 a 162 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2026**, com seus Anexos e a Proposta da Detentora.

PARÁGRAFO ÚNICO: A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Gestor da presente Ata de Registro de Preços será o senhor Almir Palacine, Chefe do setor de Almoxarifado da USCS, que será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o

Campus Barcelona: Av. Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona | São Caetano do Sul - SP | Campus Centro: Rua Santo Antônio,50 - Centro | São Caetano do Sul - SP
Campus Centro II: Rua Samuel Klein, 83 (2° andar) - Centro | São Caetano do Sul – SP | Campus Conceição: Rua Conceição, 321 - Bairro Santo Antônio | São Caetano do Sul – SP
Campus Itapetininga: Av Dr. Ciro Albuquerque, 4.750 - Taboãozinho | Itapetininga – SP |.Campus Manoel Coelho: Rua Manoel Coelho, 600 (6° andar) - Centro | São Caetano do Sul – SP
Campus São Paulo: Rua treze de Maio, 681 - Bairro Bela Vista | São Paulo - SP.

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/HFPLX-9ADQG-FBUS6-R8EX6

consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

11.2. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços será o Sr. Nilton Vasconcelos – Auxiliar de Manutenção

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

Electronically signed by:
Leandro Campi Prearo
CPF: 215.901.538-55
Date: 3/24/2026 1:08:38 PM -03:00

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Entidade Gerenciadora

ANA JULIA BONACH RIBEIRO:45588088875

Assinado digitalmente por ANA JULIA BONACH RIBEIRO:45588088875
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5, OU=49504218000172, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ANA JULIA BONACH RIBEIRO:45588088875
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.3.0

LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA

Detentora

Testemunhas

Assinado eletronicamente por:
MARISTELA MANTOVANI
CPF: 086.830.138-80
Data: 24/03/2026 12:42:07 -03:00

Maristela Mantovani
CPF: 086.***.***-80

Assinado eletronicamente por:
Raphael Barbosa Carvalho
CPF: 393.866.098-86
Data: 24/03/2026 12:16:59 -03:00

Raphael Barbosa de Carvalho
CPF: 393.***.***-86

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/HFPLX-9ADQG-FBUS6-R8EX6